

Reduz

23.00 -- CIA. ESTADUAL DE CASAS POPULARES -- CECAP

TOTAL	175.800.000,00
3.a Quota	48.400.000,00
4.a Quota	24.200.000,00
Q.R.	103.200.000,00

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1979

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1979

Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.678, DE 10 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Exposição de Motivos n.º 590/79, da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, visando a implantação e desenvolvimento do Programa de Estudos Geológicos na Bacia Parana, Estado de São Paulo a cargo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT, para verificação da existência de petróleo.

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e I-A, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 13.610, de 22 de setembro de 1978, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

10 -- SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

10.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede

Suplementa

3.a Quota 45.299.745

Reduz

Quota de Regularização 45.299.745

ANEXO I-A

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

10.91 -- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.

Suplementa

3.a Quota 45.299.745

Reduz

Quota de Regularização 45.299.745

Artigo 2.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1979.

Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.679, DE 10 DE JULHO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no bairro Rio Bonito, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º -- Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados ou sofrerem instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de dezoito terrenos medindo respectivamente 396,65 m² (trezentos e noventa e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), 779,40 m² (setecentos e setenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados), 32,00 m² (trinta e dois metros quadrados), 40,00 m² (quarenta metros quadrados), 40,00 m² (quarenta metros quadrados), 542,00 m² (quinientos e quarenta e dois metros quadrados), 198,00 m² (cento e noventa e oito metros quadrados), 180,00 m² (cento e noventa metros quadrados), 115,00 m² (cento e quinze metros quadrados), 41,44 m² (quarenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), 48,80 m² (quarenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), 271,72 m² (duzentos e setenta e um metros e setenta e dois decímetros quadrados), 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados), 289,32 m² (duzentos e quarenta e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados) e 481,60 m² (quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no bairro Rio Bonito, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP, para a construção da Rede Coletora de Esgotos da Bacia 85 -- Interlagos e Sub-Bacia 6, cu a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Soltronic -- Industrial e Comercial Ltda., Espólio de Galdino M. da Silva, José Pinto de Carvalho, Nelson Guerra Junior, Catarina Maria Francisca, Vicentina Nunes dos Remédios, Maria Medeiros, Ubirajara Amaral, S.A. Auto Estradas Aparecida de Freitas, Espólio de Elísio Correa Pinto, Kumao Suma, Isaura dos Santos Silva, Manoel Maria Ferreira, Espólio de Norberto Jacob Klein Filho, Shiguemori Shirakawabe, Elvira da Silva Dantas, Jarbas Muniz Pontes e Herdeiros de Roberto Kotschak, com as medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas SABESP n.ºs E 8512 -- B 2. E 8512 -- E 8. E 8512 -- E 10, E 8512 -- E 12. E 8512 -- E 13 e E 8512 -- E 11 e memoriais descritivos, constantes do processo n.º 161, a saber:

I -- PROPRIEDADE N.º 161/02 -- Soltronic -- Industrial e Comercial Ltda

O terreno tem início no ponto «4», situado junto a um muro e distante a 40,00 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue em linha reta, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 77,00 m, onde atinge o ponto «5», onde segue novamente em linha reta por uma distância de 11,80 m, onde atinge o ponto «6»; dai deflete à direita e segue por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Espólio de Galdino M. da Silva, onde atinge o ponto «32»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 88,70 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «33»; dai deflete à direita, e segue em linha reta, por uma distância de 4,50 m, confrontando com a propriedade do Governo do Estado de São Paulo. Secretaria da Educação onde atinge o ponto «4», inicio desta descrição perimétrica;

II -- PROPRIEDADE N.º 161/03 -- Espólio de Galdino M. da Silva.

O terreno tem início no ponto «6», situado junto a um muro e distante 10,00 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue em linha reta, sempre acompanhando o referido muro, confrontando com a propriedade da Soltronic -- Industrial e Comercial Ltda. por uma distância de 28,90 m, onde atinge o ponto «7»; dai deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente

da propriedade, por uma distância de 120,00 m, onde atinge o ponto «8»; dai deflete à direita e segue por uma distância de 41,20 m, onde atinge o ponto «9»; dai deflete à direita e segue por uma distância de 4,20 m, confrontando com a propriedade de José Pinto de Carvalho, onde atinge o ponto «28»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 38,50 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «29»; dai deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 115,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «30»; dai deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 29,50 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «31»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 3,90 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «32»; dai deflete à direita e segue por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade da Soltronic -- Industrial e Comercial Ltda, onde atinge o ponto «6»; inicio desta descrição perimétrica;

III -- PROPRIEDADE N.º 161/04 -- José Pinto de Carvalho.

O terreno tem início no ponto «9», situado junto a uma cerca de divisa e distante 25,70 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue em linha reta, por uma distância de 33,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «10», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue pela cerca, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Nelson Guerra Junior, onde atinge o ponto «27»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 33,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «28», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue pela cerca, por uma distância de 4,20 m, confrontando com a propriedade de Galdino M. da Silva, onde atinge o ponto «9», inicio desta descrição perimétrica;

IV -- PROPRIEDADE N.º 161/05 -- Nelson Guerra Junior.

O terreno tem início no ponto «10», situado junto a uma cerca de divisa e distante a 25,80 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue em linha reta, por uma distância de 12,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «11», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue pela cerca, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Catarina Maria Francisca, onde atinge o ponto «26»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 12,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «27», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue pela cerca, confrontando com a propriedade de José Pinto de Carvalho, por uma distância de 4,00 m, onde atinge o ponto «10», inicio desta descrição perimétrica;

V -- PROPRIEDADE N.º 161/06 -- Catarina Maria Francisca.

O terreno tem início no ponto «11», situado junto a uma cerca de divisa e distante a 25,00 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue em linha reta, por uma distância de 8,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «12», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue pela cerca, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Vicentina Nunes dos Remédios, onde atinge o ponto «25»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 8,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «26», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue pela cerca, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Nelson Guerra Junior, onde atinge o ponto «11», inicio desta descrição perimétrica;

VI -- PROPRIEDADE N.º 161/07 -- Vicentina Nunes dos Remédios.

O terreno tem início no ponto «12», situado junto a uma cerca de divisa e distante a 25,50 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue por uma distância de 10,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «13», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue pela cerca, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Maria Medeiros, onde atinge o ponto «24»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 10,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «25»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Catarina Maria Francisca, onde atinge o ponto «12», inicio desta descrição perimétrica;

VII -- PROPRIEDADE N.º 161/08 -- Maria Medeiros.

O terreno tem início no ponto «13», situado junto a uma cerca de divisa e distante a 27,00 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue por uma distância de 10,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «14», situado junto a uma cerca de divisa; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Ubirajara Amaral, onde atinge o ponto «23»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 10,00 m, onde atinge o ponto «24»; dai deflete à direita e segue por uma cerca de divisa, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Vicentina Nunes dos Remédios, onde atinge o ponto «13», inicio desta descrição perimétrica;

VIII -- PROPRIEDADE N.º 161/09 -- Ubirajara Amaral.

O terreno tem início no ponto «14», situado junto a uma cerca de divisa e distante a 27,20 m do eixo do córrego Rio Bonito; dai segue por uma distância de 1,10 m, onde atinge o ponto «15», onde deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta, por uma distância de 121,60 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «16»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 15,00 m, confrontando com a Rua Cruzeiro do Sul, onde atinge o ponto «17», situado a 3,00 m da lateral da Rua Cruzeiro do Sul; dai deflete à direita e segue pela linha de cota da Light S/A, por uma distância de 4,00 m, onde atinge o ponto «20»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 14,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «21»; dai deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 118,50 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «22», onde deflete ligeiramente à esquerda e segue por uma distância de 1,40 m onde atinge o ponto «23»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 4,00 m, confrontando com a propriedade de Vicentina Nunes dos Remédios, onde atinge o ponto «14», inicio desta descrição perimétrica;

IX -- PROPRIEDADE N.º 161/11 -- S/A. Auto Estradas Aparecida de Freitas

O terreno tem início no ponto «A», de coordenadas N. 7.376.018,60 e E 327.056,80; dai segue com rumo NE, confrontando com a Rua São Paulino, por uma distância de 5,22 m, onde atinge o ponto «B»; dai deflete à direita e segue com rumo SE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 48,76 m, onde atinge o ponto «C»; dai deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 5,00 m, onde atinge o ponto «D»; dai deflete à direita e segue com rumo NW, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 50,20 m, onde atinge o ponto «A». de coordenadas N. 7.376.018,60 e E 327.056,80, inicio desta descrição perimétrica;

X -- PROPRIEDADE N.º 161/13 -- Espólio de Elísio Correa Pinto.

O terreno tem início no ponto «A», de coordenadas N. 7.376.010,55 e E 327.008,70; dai segue com rumo NE, confrontando com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por uma distância de 5,00 m, onde atinge o ponto «B»; dai deflete à direita e segue com rumo SE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 48,18 m, onde atinge o ponto «C», situado na lateral da Rua São Paulino; dai deflete à direita e segue pela lateral da citada rua, por uma distância de 5,20 m, onde atinge o ponto «D», situado na lateral da Rua São Paulino; dai deflete à direita e segue com rumo NW, por uma distância de 49,50 m, onde atinge o ponto «A», de coordenadas N. 7.376.010,55 e E 327.008,70, inicio desta descrição perimétrica;

XI -- PROPRIEDADE N.º 161/15 -- Kumao Suma.

O terreno tem início no ponto «A», de coordenadas N. 7.375.969,30 e E 326.847,05, situado na lateral da estrada de Paredeiros; dai segue por uma distância de 5,00 m, fazendo frente para a Estrada, onde atinge o ponto «B»; dai deflete à direita e segue por uma distância de 18,60 m, onde atinge o ponto «C»; dai deflete à direita e segue por uma distância de 10,60 m, onde atinge o ponto «D»; dai deflete à direita e segue por uma distância de 27,40 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde atinge o ponto «A», de coordenadas N. 7.375.969,30 e E 326.847,05, inicio desta descrição perimétrica,